

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/83

Aprova o Plano de Aplicação de recursos provenientes do Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL - integrante do Convênio Único/Anual/1983/MEC-Governo de Estado de São Paulo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403, de 6 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 1601 /83.

D E L I B E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de recursos provenientes do Fundo de Investimento Social-FINSOCIAL- integrante do Convênio Único Anual/1983, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no valor de C\$ 665.245.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros) a serem utilizados na seguinte conformidade:

1 - Projeto - Ensino de 1º Grau:	
- Despesas Correntes.....C\$	194.000.000,00
-Despesas de Capital.....C\$	203.000.000,00
TOTAL.....C\$	397.000.000,00
2 – Projeto - Educação Pré-Escolar:	
- Despesas Correntes.....C\$	172.165.000,00
- Despesas de Capital.....C\$	86.080.000,00
TOTAL.....C\$	258.245.000,00

- O PARECER CEE Nº 1601/83, BEM COMO os documentos contidos no Processo CEE nº 1806/83, faz parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO CEE Nº 21/83 fl.2

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de outubro de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE